

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33300161899

SUMÁRIO DAS DECISÕES

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada no dia 30 de Abril de 2012

A Litel Participações S.A. informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada às 10 horas do dia 30 de abril de 2012 foram deliberadas as seguintes matérias:

Em assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, em conformidade com as publicações efetivadas no jornal Diário Mercantil e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 30 de março de 2012.

(ii) Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 6.388.740.398,22 (seis bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), da seguinte forma: **(a)** Constituição de RESERVA LEGAL, no montante de R\$ 319.437.019,91 (trezentos e dezenove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, dezenove reais e noventa e um centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício; **(b)** Distribuição de DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS, no valor total de R\$ 224.603.836,28 (duzentos e vinte quatro milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), correspondente a R\$ 0,81521647455 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social; **(c)** Constituição de RESERVA DE LUCROS A REALIZAR, no valor de R\$ 5.844.699.542,03 (cinco bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e três centavos), representando a parcela do lucro do exercício findo

em 31 de dezembro de 2011 remanescente após as destinações acima referidas, nos termos do inciso II do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Os dividendos objeto do item “(b)” *supra* serão deliberados ao longo do exercício de 2012, tão logo estejam disponíveis os recursos para tanto, ficando certo que a posição acionária detentora do direito será definida oportunamente em Reunião do Conselho de Administração ou Assembleia Geral Extraordinária.

(iii) Ratificação das seguintes distribuições efetuadas ao longo do exercício de 2011, considerando-se os dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de maio de 2011 e referentes ao resultado de 2010, conforme a seguir: (a) Juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 219.986.192,76 (duzentos e dezenove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,79845639097 e ao valor líquido de R\$ 0,678687932 por ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2011; (b) Juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 612.888.927,50 (seiscentos e doze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 2,224526344 e ao valor líquido de R\$ 1,8908473924 por ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de dezembro de 2011.

(iv) Fixação da remuneração anual global dos administradores em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o Conselho de Administração e de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a Diretoria. A remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos artigos 11 e 12 do Estatuto Social da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovação da ratificação da eleição aprovada pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, em reunião realizada em 30 de março de 2012, do Sr. Gilmar Dalilo Cezar Wanderley, brasileiro, solteiro, economista, titular da carteira de identidade nº 091656678 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.489.987-90, com endereço

profissional à Praia de Botafogo, nº 501, 4º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Conselheiro de Administração, em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária de 2013.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2012.